



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 04/2019, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A  
EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO,  
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019, e a **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 07.432.517/0001-07, estabelecida na Alameda Ásia, n.º 164, 2º andar, Polo Empresarial Tamboré, Santana da Parnaíba/SP, CEP 06.543.312, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. VITTORIO DANESI**, italiano, CPF 008.292.718-99, RNE n.º W331048-5 e pelo **Sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, brasileiro, CPF 159.187.768-77, RG n.º 22.624.047-2, tendo em vista o que consta no Processo n.º **50000.001717/2018-84** e em observância às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI n.º 4, de 11 de setembro de 2014, da Instrução Normativa n.º 02, de 11 de outubro de 2010 e da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portaria n.º 20, de 14 de junho de 2016, e Portaria n.º 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º **16/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução integrada de Outsourcing de impressão, digitalização e cópia, em regime de empreitada por preço unitário contemplando os seguintes serviços: fornecimento de equipamentos do tipo "impressoras multifuncionais"; serviços de instalação, configuração, garantia e manutenção; fornecimento de suprimentos e consumíveis (exceto papel); fornecimento de solução (software e hardware) de administração da solução (gerenciamento e impressão e bilhetagem); e solução de digitalização e OCR, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

TIPO	ITEM	QTDE DE IMPRESSÃO MENSAL	QTDE DE IMPRESSÃO ANUAL	QTDE DE IMPRESSÃO 48 MESES	VLR DA IMPRESSÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR 48 MESES
1	IMPRESSÃO A4 EQPT T1 - FRANQUIA	51.776	621.312	2.485.248	R\$ 0,0900	R\$ 4.659,84	R\$ 55.918,08	R\$ 223.672,32
2	IMPRESSÃO A4 EQPT T1 - EXCEDENTE	51.776	621.312	2.485.248	R\$ 0,0300	R\$ 1.553,28	R\$ 18.639,36	R\$ 74.557,44
3	IMPRESSÃO A4 EQPT T2 - FRANQUIA	82.040	984.480	3.937.920	R\$ 0,0789	R\$ 6.472,96	R\$ 77.675,52	R\$ 310.702,08
4	IMPRESSÃO A4 EQPT T2 - EXCEDENTE	82.040	984.480	3.937.920	R\$ 0,0210	R\$ 1.722,84	R\$ 20.674,08	R\$ 82.696,32
5	IMPRESSÃO A4 COR EQPT T3 - FRANQUIA	17.703	212.436	849.744	R\$ 0,4000	R\$ 7.081,20	R\$ 84.974,40	R\$ 339.897,60
6	IMPRESSÃO A4 COR EQPT T3 - EXCEDENTE	17.703	212.436	849.744	R\$ 0,1606	R\$ 2.843,10	R\$ 34.117,20	R\$ 136.468,80
7	IMPRESSÃO A3 COR EQPT T4 - FRANQUIA	4.425	53.100	212.400	R\$ 1,0000	R\$ 4.425,00	R\$ 53.100,00	R\$ 212.400,00
8	IMPRESSÃO A3 COR EQPT T4 - EXCEDENTE	4.425	53.100	212.400	R\$ 0,3212	R\$ 1.421,31	R\$ 17.055,72	R\$ 68.222,88
9	IMPRESSÃO A4 E A3 PB EQPT T5 - FRANQUIA	9.125	109.500	438.000	R\$ 0,3000	R\$ 2.737,50	R\$ 32.850,00	R\$ 131.400,00
10	IMPRESSÃO A4 E A3 PB EQPT T5 - EXCEDENTE	11.152	133.824	535.296	R\$ 0,0550	R\$ 613,36	R\$ 7.360,32	R\$ 29.441,28
					TOTAL MENSAL	R\$	33.530,39	
					TOTAL ANUAL	R\$	402.364,68	
					TOTAL 48 MESES	R\$	1.609.458,72	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, conforme fixado no Edital e Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses até o limite de 60 (sessenta) meses, de modo a permitir a amortização completa do ativo e consequentemente a redução dos custos unitários por página, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração,

e



2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 33.530,39 (trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 402.364,68 (quatrocentos e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e um valor para os 48 (quarenta e oito meses) de R\$ 1.609.458,72 (um milhão, seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº: 2019NE800016

Gestão/Unidade: 390004

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido: 092214

Elemento de Despesa: 339040

Valor: R\$ 33.530,39 (trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI/IPEA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 80.472,93 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 04 de FEVEREIRO de 2019

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA


Contratante

  
NERYLSON LIMA DA SILVA

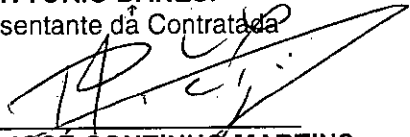
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

  
VITTORIO DANESI

Representante da Contratada

  
FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



## Ministério da Infraestrutura

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 390004**

Nº Processo: 50000001717201884.  
 PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA -CNPJ  
 Contratado: 07432517000107. Contratado : SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E -SERVICOS  
 LTDA. Objeto: Contratação de solução integrada de Outsourcing de impressão, digitalização  
 e cópia, em regime de empreitada por preço unitário contemplando os seguintes serviços:  
 fornecimento de equipamentos do tipo "impressoras multifuncionais", serviço de instalação  
 configuração, garantia e manutenção, fornecimento de suprimentos e consumíveis (exceto  
 papel), fornecimento de solução de administração e solução de digitalização e OCR,  
 conforme Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei  
 nº 8.666/93. Vigência: 04/02/2019 a 04/02/2023. Valor Total: R\$402.364,65. Fonte:  
 100000000 - 2019NE800218. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 23/04/2019) 390004-00001-2019NE800035

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 113214**

Nº Processo: 00058029584201877.  
 PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL-- ANAC. CNPJ  
 Contratado: 09216620000137. Contratado : BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A -  
 .Objeto: Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado  
 virtual in company. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Decreto nº 7.892/2013. Vigência:  
 24/04/2019 a 24/04/2020. Valor Total: R\$329.650,00. Fonte: 280120069 - 2019NE800174.  
 Data de Assinatura: 22/04/2019.

(SICON - 23/04/2019) 113214-20214-2019NE800001

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, nos termos do § 4º, do artigo 9º da Orientação Normativa  
 SEGEP nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, e por terem sido frustradas as intimações pela  
 via postal, fica o autuado abaixo identificado intimado a tomar ciência dos autos,  
 pessoalmente, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente  
 edital, com a finalidade de concluir o processo de desligamento da Agência Nacional de  
 Aviação Civil - ANAC.

Local de comparecimento: Superintendência de Gestão de Pessoas, da ANAC,  
 localizada no Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate  
 - Torre A, 3º andar, no período de 10h as 18h.

Vista aos autos do processo administrativo pode ser obtida no mesmo  
 endereço.

Informações adicionais podem ser solicitadas através do e-mail:  
 gestaodepessoas@anac.gov.br.

PROCESSO	AUTUADO
00058.537375/2017-11	LAURA CRYSTINA SANTANA LOPES

SÔNIA RODRIGUES E SILVA  
Gerente

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, nos termos do § 4º, do artigo 9º da Orientação Normativa  
 SEGEP nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, e por terem sido frustradas as intimações pela  
 via postal, fica o autuado abaixo identificado intimado a tomar ciência dos autos,  
 pessoalmente, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente  
 edital, com a finalidade de concluir o processo de desligamento da Agência Nacional de  
 Aviação Civil - ANAC.

Local de comparecimento: Superintendência de Gestão de Pessoas, da ANAC,  
 localizada no Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate  
 - Torre A, 3º andar, no período de 10h as 18h.

Vista aos autos do processo administrativo pode ser obtida no mesmo  
 endereço.

Informações adicionais podem ser solicitadas através do e-mail:  
 gestaodepessoas@anac.gov.br.

PROCESSO	AUTUADO
00058.027795/2018-75	DEBORAH NASCIMENTO DE LUCENA

SÔNIA RODRIGUES E SILVA  
Gerente

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA**  
**DE TRANSPORTES**  
**ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 390077**

Número do Contrato: 775/2018. Nº Processo: 50013000005201807.  
 PREGÃO SISPP Nº 143/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST  
 DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 13856228000120. Contratado : MAC ENGENHARIA  
 LTDA -Objeto: 1º Termo Aditivo de rerratificação e de prorrogação de prazo ao Contrato  
 AHIMOC-775/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, elevando o prazo de  
 execução/conclusão para 300 (trezentos) dias consecutivos. Passando o vencimento de  
 29/04/2019 para 27/08/2019. Com início a partir de 30/04/2019. Fundamento Legal: Artigo  
 55, Parágrafo 1º, II da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula 2ª do Contrato AHIMOC-775/2018  
 . Vigência: 30/04/2019 a 27/08/2019. Data de Assinatura: 22/04/2019.

(SICON - 23/04/2019) 390077-39252-2019NE800019

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019**

Processo nº 50013.000002/2019-46.

O Coordenador-Geral da AHIMOC, torna público para conhecimento dos  
 interessados a Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 071/2019-27. GRUPO  
 01 - Vencedor: P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTACOES, CNPJ nº 09.598.168/00001-  
 15, com o valor de R\$ 4.830,50 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta  
 centavos).

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32/2019**

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei  
 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as  
 pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo  
 cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a  
 partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso,  
 apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das  
 Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá  
 ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com as  
 razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou  
 documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas  
 em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua  
 assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que  
 comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável o formulário está  
 disponível em [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e  
 acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da  
 infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, civil e administrativa,  
 pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou  
 Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada no Portal de Multas  
 (<http://servicos.dnit.gov.br/multas>) ou enviada por remessa postal para SAN QD. 03, Lote  
 "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.69, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizada  
 na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidas  
 Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do  
 prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a  
 legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser  
 obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste  
 Edital: 6.274 (seis mil, duzentos e setenta e quatro).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON

Autoridade de Trânsito

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 393027**

Número do Contrato: 395/2014. Nº Processo: 50605000283201110.  
 CONCORRÊNCIA SISPP Nº 566/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -  
 INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 40376139000159. Contratado : JDS -  
 ENGENHARIA E CONSULTORIA -LTDA. Objeto: Quinto Termo Aditivo de Restituição e  
 Prorrogação de Prazo. Fundamento Legal: § 1º, Inc III, art 57 da Lei 8666/93 e suas  
 alterações posteriores e na Cláusula Sexta do Contrato . Vigência: 02/05/2019 a  
 17/12/2019. Data de Assinatura: 22/04/2019.

(SICON - 23/04/2019) 393027-39252-2019NE800010

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2019 publicado no DOU de 23/04/2019 ,  
 Seção 3, Pág. 67. Onde se lê: 50605000083201613 Leia-se : 50605000086201613

(SICON - 23/04/2019) 393027-39252-2019NE800010

**SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019-05**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, autarquia federal  
 vinculada ao Ministério da Infraestrutura, torna público aos interessados o resultado da  
 licitação em epígrafe. Critério de Julgamento: Menor Preço (Inciso I, d, art. 45 da lei  
 8.666/93). Sagrou-se vencedora do Certame a empresa: ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.  
 CNPJ: 05.883.859/0001-00, no valor global de R\$ 3.535.466,99 (três milhões, quinhentos e  
 trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).  
 Processo Administrativo nº 50605.001712/2018-42

Salvador, 22 de abril de 2019

ANDREA COELHO CUPERTINO RUAS

Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 53/2019**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, Autarquia  
 Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, através da Superintendência Regional no  
 Estado do Ceará, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o  
 Resultado Final de Julgamento: Vencedor: CONSTRUTORA E&J LTDA., CNPJ:  
 41.634.619/0001-35, ofertando o valor de: R\$ 8.279.958,91. Processo Administrativo  
 50603.004232/2018-53. Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do site [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)  
 ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA EMIDIO

Pregoeiro

(SIDEZ - 23/04/2019) 393024-39252-2019NE800011

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE LICENÇA**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT  
 Superintendência Regional GO/DF, torna público que requereu a Secretária de Meio  
 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Supressão da Vegetação  
 (ASV) para as obras de construção do Anel Viário de Aragarças da BR-070/GO, Trecho: DIV.  
 DF/GO - DIV. GO/MT, Subtrecho: ENTR BR-070 - ENTR BR-158 (KM 5,5) - Div. GO/MT (Rio  
 Araguaia) (Aragarças/Barra do Garças), Segmento: Km 8,3 ao km 14,6, Extensão: 6,3 km  
 Km..

VOLNEI VIEIRA DE FREITAS

Superintendente Regional - Interino

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2019 publicado no DOU de 26/03/2019 ,  
 Seção 3, Pág. 71. Onde se lê: Valor Total: R\$ 3.565.869,21 Leia-se : Valor Total: R\$  
 3.565.869,22. Contrato SR/MT-371/2017. Processo: 50611.000854/2015-61.

(SICON - 23/04/2019) 393020-39252-2019NE800018

